



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 309/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **TEREZINHA ANGELITA MUNIZ**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 309/2021, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 27 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 16 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TEREZINHA ANGELITA MUNIZ

Representante legal
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E590-C7B0-2B5C-0372

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILDA BORGES CORBELINI (CPF 571.XXX.XXX-00) em 19/11/2023 17:25:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/E590-C7B0-2B5C-0372>